

DECISÃO COREN-AP 017 DE 03 DE MAIO DE 2017

Determina, no âmbito do COREN/AP, data fixa para pagamento dos funcionários do regional.

O Presidente Interventor do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário Interventor da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-AP nº. 004 de 04 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 459, § 1º da CLT que dispõe que o pagamento do salário mensal deve ser efetuado no mais tardar até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

DECIDE:

Art. 1º - Estipular, como data fixa para o pagamento dos funcionários deste Conselho Regional de Enfermagem, o dia 30 de cada mês.

§1º quando o dia 30 cair em feriado ou final de semana a data do pagamento será a do último dia útil do mês;

§2º o disposto no parágrafo anterior aplica-se ao mês de fevereiro.

Art 2º - A presente decisão entrará em vigor após sua aprovação e assinatura.

Macapá, 03 de maio de 2017.

Dr. Antônio Marcos Freire Gomes
COREN-PA N.º 56.302
Presidente

Dra. Nádia Mattos Ramalho
COREN-RJ N.º 31.516
Secretária